#### **DECRETO N° 34.277 de 13 de agosto de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.395.221,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2021.

#### **BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

#### ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

#### **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 34.277/2021

TOTAL GERAL				1.395.221,00	1.395.221,00	
SUB-TOTAL					1.395.221,00	1.395.221,00
	10.304.0003.2	33100	3.3.90.39	0.2.11		1.395.221,00
301110-FMS	10.126.0014.233900		3.3.90.40	0.2.11	1.395.221,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01

## DECRETO Nº 34.278 de 13 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2021.

## BRUNO SOARES REIS

Prefeito

## ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

# GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 34.278/2021

	13.000,00	13.000,00			
		13.000,00			
637002-COGEL	23.122.0016.250138	3.3.90.30	0.1.00		13.000,00
	SUB-TOTAL			13.000,00	
630002-SEMIT	19.122.0016.250139	3.3.90.30	0.1.00	13.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
				Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA	ADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			

#### DECRETO Nº 34.279 de 13 de agosto de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia.

Considerando o disposto nos artigos n°s 41 e 44 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 9.211,00 (nove mil, duzentos e onze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

 $\mbox{Art.} \ 2^o \mbox{Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do orçamento vigente.}$ 

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2021.

## BRUNO SOARES REIS

Prefeito

# ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

## GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

# ANEXO AO DECRETO Nº 34.279/2021

,	TOTAL GERAL				9.211,00	9.211,00
	SUB-TOTAL					9.211,00
603002-FMLF	15.451.001	15.451.0010.160300		0.1.00		9.211,00
	SUB-TOTAL				9.211,00	
567002-DESAL	22.122.000	22.122.0002.263016		0.1.00	9.211,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			DINÁRIO	PAG: 01